

RESOLUÇÃO N. 01 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a emissão de certidões fundiárias em formato digital pelo Instituto de Terras de Mato Grosso.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT), no uso das atribuições que confere o art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentar a expedição de Certidões Fundiárias por meio digital pelo Instituto de Terras de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando decisão do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO conforme ATA DE REUNIÃO Nº 00005/2023/DAS/INTERMA;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos fundiários no INTERMAT;

RESOLVE:

Art. 1º O Instituto de Terras de Mato Grosso expedirá de forma digital através do SIGADOC todas as certidões fundiárias respeitando o fluxo e exigências conforme legislação pertinente ao serviço solicitado;

Art. 2º As autenticidades das certidões fundiárias poderão ser realizadas através de consulta pelo QR-CODE ou link de acesso da certidão através do SIGADOC;

Art. 3º As eventuais omissões e dúvidas serão supridas pela Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 38cddcd0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)